

BILHETE DE PASSAGEM FERROVIÁRIO Art. 122, XIII, RICMS/03

Nome do Emitente:			
Endereço:		(AUTENTICAÇÃO)	
CGC/MF:	Insc.Estadual:		
BILHETE DE PASSAGEM FERROVIÁRIO			
Nº:	Série/Subsérie:	Via:	
De:	Para:		
Linha:	Prefixo:		
Data Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
		Tarifa	
Horário	Data Emissão	Seguros	
		Outros	
Poltrona	Agente	Total da	
		Prestação	
O passageiro guardará seu bilhete para fins de fiscalização em viagem			

Nome, endereço e inscrição estadual e no CGC/MF do impressor; nº da AIDF, data e quantidade de impressão; nº de ordem do 1º e do último documento impresso.